

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 398, de 3 de julho de 2012.**

*Homologa, com alterações, a Resolução nº 396, do Conselho Universitário, de 8 de maio de 2012, que autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 de julho de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, a Resolução nº 396, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 8 de maio de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.190, de 14 de maio de 2012, p. 166, que autoriza a alienação de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando o art. 2º como segue:

“**Art. 2º** Serão alienados, mediante leilão público, 129 (cento e vinte e nove) bovinos, discriminados da seguinte forma:

I - 68 (sessenta e oito) machos de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

II - 4 (quatro) fêmeas de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

III - 27 (vinte e sete) fêmeas de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

IV - 30 (trinta) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 3 de julho de 2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS